



PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de outubro de 1992

LEI Nº 1830/92

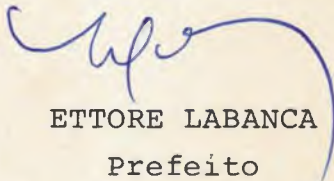
EMENTA: Concede efetivação de funcionários nomeados e concursados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a conceder que os funcionários públicos nomeados e concursados tornem-se EFETIVOS em seus respectivos cargos, exceto os titulares de Cargos Comissionados.

Art. 2º - A Secretaria de Administração do Município, fica autorizada a anotar a efetivação a que se refere o artigo anterior nas fichas de assentamento funcionais dos funcionários que forem beneficiados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito